

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 1.783, de 4 de agosto de 1964.

Autorisa o Sr. Prefeito Municipal a firmar contrato de aforamento ~~com~~ ADRIANA / PEREIRA, sobre um terreno do Patrimonio Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a / assinar contrato de aforamento ~~com~~ ADRIANA PEREIRA, tendo por / objeto um terreno do Patrimonio Municipal, sito á Trav. 7 de Se tembro, nesta cidade com os limites e confrontações a seguir: li mitando-se ao Norte com Jeronimo ~~Pereira~~ ao Sul com Francisca / Pereira de Oliveira, frente para a ~~referida~~ Trav. e fundos com quem de direito, medindo cinco metros e ~~sessenta~~ centimentros / (5m,60) de frente por vinte e oito metros(28m,00) de fundos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta / Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, ~~4 de agosto~~ de 1964.

*Ednardo Amgira*

Presidente

*[Assinatura]*

1º Secretário

*Eduardo Bzup*

2º Secretario.